



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, estabelecida na Quadra CRS 503 Bloco B, S/N loja 05, Parte A Superior, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70331-520, neste ato representada por seu sócio, o senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.074238/2021-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 33/2022, por mais doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2025 a 04/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. O Contrato nº 33/2022 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de trinta dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 284.841,09 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.418.093,07 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil noventa e três reais e sete centavos)**, conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PARCELA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$)

1	1	Serviço de Mão de Obra - Residente	Fixa	12	R\$ 134.632,12	R\$ 1.615.585,44
	2	Serviço de Gerenciamento de Demandas	Fixa	12	R\$ 985,55	R\$ 11.826,63
	3	Serviço de Mão de Obra - Não Residente	Variável	12	R\$ 20.635,13	R\$ 247.621,51
	4	Materiais de Reposição	Variável	12	R\$ 75.691,94	R\$ 908.303,30
	5	Serviços sob demanda	Variável	12	R\$ 52.896,35	R\$ 634.756,19
	TOTAL (R\$)				R\$ 284.841,09	R\$ 3.418.093,07

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise do pedido de inclusão do adicional de triênio na planilha de custos e formação de preços.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000D05031

SB: 16

Nota de Empenho: 2025NE000099

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 33/2022 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

Engemil - Engenharia, Empreendimentos,
Manutenção e Instalações Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 03/10/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 03/10/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.074238/2021-52

SEI nº 17596666

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO

ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 977220/2025
ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 977220/2025, Nº Processo: 71000.064273/2025-97, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA, CNPJ/MF Nº 08.199.466/0002-50. Objeto: "Aquisição de equipamentos de cozinha e panificação para qualificar o acolhimento de mulheres na OSC Árvore da Vida." Valor Total: R\$ 200.017,79. Valor Contrapartida: R\$ 17,79. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 200.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000393, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 258529, Fonte Recurso: 1000, ND: 44.50.41, Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Data de Assinatura: 06/10/2025. Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES. Conveniente: DENIS EDUARDO DOS SANTOS.

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 977765/2025
ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 977765/2025, Nº Processo: 71000.065823/2025-95, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA LUZ E VIDA, CNPJ/MF Nº 11.193.727/0001-59. Objeto "Modernização da gestão da Comunidade Terapêutica Luz e Vida, com a implementação de sistema informatizado para apoio às atividades institucionais, capacitação dos profissionais para sua utilização e custeio de despesas operacionais, como aluguel, energia elétrica, itens de consumo como gás de cozinha e material de expediente". Valor Total: R\$200.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 200.000,00. Crédito Orçamentário: Empenho nº: 2025NE000428, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 258346, Fonte Recurso: 1000, ND: 33.50.41. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026, Data de Assinatura: 06/10/2025, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES. Conveniente DENI MAURA DE ALMEIDA PINA.

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 976331/2025
ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 976331/2025, Nº Processo: 71000.055705/2025-79, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: Comunidade Terapêutica Mannain, CNPJ/MF Nº 05.357.141/0001-80. Objeto: "Aprimorar o conforto dos acolhidos, por meio da aquisição de usina de energia renovável, necessário ao trabalho de acolhimento e promoção do bem-estar, fundamental para as atividades terapêuticas na COMUNIDADE MANNAIN". Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000355, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), PTRES: 258347, Fonte Recurso: 1000, ND: 44.50.41, Vigência 06/10/2025 a 06/10/2026. Data de Assinatura: 06/10/2025. Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES. Conveniente: ALE SANDRO ALVES DE ABREU.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16 /2025

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TCU/n.º 98, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, a abaixo nomeada, residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar as pendências na Prestação de Contas Financeira, registradas na Nota Técnica nº 113/2025-SE/SGT/CGPC-II (SEI: 17238074), referente ao Termo de Fomento nº 941803/2023, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Recanto da Serenidade/MG, tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "desconhecido" Avisos de recebimentos (AR's). O Processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Desenvolvimento Social (CGPCDS), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, Entrequadras 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

NOME DO GESTOR/NOME DA ENTIDADE	Processo Original	OFÍCIO CITATÓRIO
Ronaldo Lara Tanus / Recanto da Serenidade	71000.035462/2023-91	Ofício nº 575/2025/SE/SGT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98/2024 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17 /2025

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TCU/n.º 98, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, a abaixo nomeada, residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar as pendências na Prestação de Contas Financeira, registradas na Nota Técnica nº 79/2025-SE/SGT/CGPC-II (SEI: 17009722), referente ao Termo de Fomento nº 948301/2023, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), sendo gestor o Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Alcool e Drogas (DEPAD), e a Associação e Comunidade Terapêutica Terra Prometida/CE, tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "não procurado" Avisos de recebimentos (AR's). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Desenvolvimento Social (CGPC), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, Entrequadras 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

NOME DA GESTORA/NOME DA ENTIDADE	Processo Original	OFÍCIO CITATÓRIO
Maria Ursulita Silvério de Castro / Associação e Comunidade Terapêutica Terra Prometida	71000.080324/2023-66	Ofício nº 448/2025/SE/SGT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98/2024 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências.

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2025

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, por intermédio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Senarc, informa que, no Processo Administrativo nº 71000.061666/2020-34, instaurado para apurar o recebimento indevido do benefício do Programa Bolsa Família (PBF), ficou comprovada a prestação de informações inverídicas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Conclui-se que o Responsável pela Unidade Familiar (RUF) identificado no Anexo I prestou informação falsa no momento da atualização cadastral da família efetuada em 4/4/2019, o que resultou na disponibilização e no recebimento de benefícios do Programa Bolsa Família aos quais não tinha direito.

Considerando que a última notificação, enviada via Correios, não foi entregue ao destinatário, a presente notificação é realizada por edital para comunicar a conclusão do processo de cobrança de ressarcimento, no qual ficou caracterizado o recebimento indevido. A publicação deste edital no Diário Oficial da União torna-se, portanto, válida e suficiente para todos os efeitos legais.

Na condução do processo, o RUF foi notificado, via Correios, por meio do Ofício nº 1811/2020/SEDS/SENARC/DEOP/CGAF/MC, de 5/1/2021, a fim de que pudesse exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 30 dias, contados do recebimento, conforme comprovado por Aviso de Recebimento datado de 11/4/2021.

Diante da ausência da defesa administrativa no prazo previsto, o RUF foi novamente notificado, por meio do Ofício nº 1173/2022/SEDS/SENARC/DEOP/CGAF/MC, de 5/9/2022. Conforme comprovado por Aviso de Recebimento datado de 19/9/2022, o interessado tomou ciência da decisão que determinou o ressarcimento ao erário,

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.091101/2025-96.
PREGÃO Nº 90010/2024 Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 16.701.716/0001-56 - STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos do tipo Vans com acessibilidade com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, provendo a Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social dos meios necessários à ampliação da mobilidade e aprimoramento do atendimento realizado à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e qualquer outra situação de vulnerabilidade ou risco social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026. Valor Total: R\$ 36.918.700,00. Data de Assinatura: 01/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 33/2022.
Nº Processo: 71000.074238/2021-52.
Pregão. Nº 15/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 33/2022, por mais doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2025 a 04/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato nº 33/2022 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de trinta dias. Vigência: 05/10/2025 a 04/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.418.093,07. Data de Assinatura: 03/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2025).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16 /2025

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TCU/n.º 98, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, a abaixo nomeada, residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar as pendências na Prestação de Contas Financeira, registradas na Nota Técnica nº 113/2025-SE/SGT/CGPC-II (SEI: 17238074), referente ao Termo de Fomento nº 941803/2023, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Recanto da Serenidade/MG, tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "desconhecido" Avisos de recebimentos (AR's). O Processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Desenvolvimento Social (CGPCDS), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, Entrequadras 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

NOME DO GESTOR/NOME DA ENTIDADE	Processo Original	OFÍCIO CITATÓRIO
Ronaldo Lara Tanus / Recanto da Serenidade	71000.035462/2023-91	Ofício nº 575/2025/SE/SGT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98/2024 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17 /2025

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TCU/n.º 98, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, a abaixo nomeada, residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar as pendências na Prestação de Contas Financeira, registradas na Nota Técnica nº 79/2025-SE/SGT/CGPC-II (SEI: 17009722), referente ao Termo de Fomento nº 948301/2023, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), sendo gestor o Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Alcool e Drogas (DEPAD), e a Associação e Comunidade Terapêutica Terra Prometida/CE, tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "não procurado" Avisos de recebimentos (AR's). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Desenvolvimento Social (CGPC), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, Entrequadras 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

NOME DA GESTORA/NOME DA ENTIDADE	Processo Original	OFÍCIO CITATÓRIO
Maria Ursulita Silvério de Castro / Associação e Comunidade Terapêutica Terra Prometida	71000.080324/2023-66	Ofício nº 448/2025/SE/SGT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98/2024 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências.

mediante pagamento por GRU, ou a interposição de recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias.

Não tendo sido realizado o recolhimento do valor devido, atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em R\$ 3.706,50 (três mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos), ou apresentado recurso administrativo no prazo legal, considera-se esgotada a possibilidade de cobrança no âmbito administrativo.

Em vista do exposto, serão adotadas as providências para a inscrição do débito na Dívida Ativa da União (DAU) e sua inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002, sem prejuízo de outras repercussões legais.

Expede-se o presente edital para ciência do interessado.

ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
Secretária

ANEXO I

Nome do Contribuinte/Recolhedor: WILSON ROBERTO DE ANDRADE MARQUES; NIS: 10066015577; Processo Administrativo: 71000.061666/2020-34; CPF do Contribuinte: ***.028.758-**; Valor Principal: R\$ 2.685,00; Juros/Encargos: R\$ 1.021,50; Valor Total: R\$ 3.706,50; e Município: São José dos Campos/SP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2025

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, por intermédio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Senarc, informa que, no Processo Administrativo nº 71000.061652/2020-11, instaurado para apurar o recebimento indevido do benefício do Programa Bolsa Família (PBF), ficou comprovada a

